**Ata da 218ª Reunião Ordinária Plenária do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas,** ocorrida no dia 27 de agosto de 2015, às 09 horas, no Plenário da Rua Espírito Santo, nº 495, Centro, Belo Horizonte. Iniciou a Diretora do IEF, Adriana Araújo Ramos, e no seu pronunciamento abriu a sessão incluindo na sessão de pauta a posse do Secretário de Fazenda Dr. José Afonso Bicalho que informou que o Secretário Adjunto Bruno Westin Prado Soares Leal foi exonerado ontem e em virtude disso indicou a nova Suplente Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari. Passando para o item 3 informou do cancelamento da reunião do dia 27/08/2015 tendo em vista a publicação da Lei 21.735 de 04 de agosto de 2015. Passando para o item 4, retorno de vistas do processo de prestação de contas requerido pelo Secretário Helvécio Magalhães. A Secretária inverteu a pauta, tendo em vista a ausência da presença do secretário. Passou para o ponto 5 da pauta, instituição de 10 RPPNs. Igor Noronha do Conselho Regional de Biologia questionou a competência para instituição das RPPNs, questionando que as RPPNs deveriam ser de competência das CPBs e não pelo Conselho de Administração. Informou que no dia 09/09/2014 encaminhou um ofício sobre o assunto para o secretário Alceu, o procurador do IEF, Dr. Thiago de Jesus, e para os conselheiros, informando que depois deste documento, conseguiram deliberar a aprovação das RPPNs na CPB. Se manifesta lendo o ofício CRBio 04, que em seu teor consta o questionamento sobre a deliberação de criação sobre as Unidades de Conservação sobre efeito de aprovação por este Conselho e não pela CPB, condicionar, impor criação de RPPN no rol das condicionantes como parte do licenciamento ambiental, ou seja, estão sendo impostas, se manifestando que o entendimento não deve ser este. O Decreto 45.834/2011 que estabelece o Regulamento do IEF, Decreto 44.667/2007 que dispõe sobre a reorganização do COPAM que trata de Lei Delegada 178/2007, Deliberação 1.526/2013 que estabelece o Regimento Interno do IEF, Lei 9.985/2000 que regulamenta o artigo 225, parágrafo 1º, inciso I, II, III, VII, da Constituição Federal, instituir sistema nacional de Unidades de Conservação da natureza ou dá outras providências, Decreto 5.746/2006 que regulamenta o artigo 21 da Lei 9.985/2000 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC, Ato, Instrução Normativa 7/2009, ICMBIO, artigo 1º, essa IN regulamenta os procedimentos para criação de RPPN pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Instituto Chico Mendes, Roteiro de criação de RPPN Federal, ICMBIO MMA, Decreto 39.401/1998 dispõe sobre a instituição no Estado de Minas Gerais de RPPN por destinação do proprietário, o próprio link do IEF e o site objetivo que consta objetivo operacional e competências legais, DIAP, o questionamento foi qual a validade de se deliberar pela criação de Unidades de Conservação de uso sustentável, RPPNs, pelo Conselho de Administração do IEF, não sendo este em princípio instância para real aprovação dessas áreas e sim a CPB com o apoio da DIAP. Diz que sabe que as RPPNs são áreas criadas por ato voluntário do proprietário e não impostas. Informa que o que houve em reuniões passadas foi a imposição de condicionantes para criação de RPPN no rol das listas de condicionantes no processo de licenciamento ambiental para determinados empreendimentos. Questiona qual a validade e a legalidade desse ato. Alega que não é o Conselho de Administração que tem que deliberar e sim uma Câmara Técnica. Se manifesta desconfortável para deliberar a aprovação ou não de RPPN. Manifesta que gostaria de uma resposta sobre o ofício encaminhado em 09/09/2014. A Diretora Geral do IEF, Adriana Araújo Ramos, informa que esse é só mais um dos passivos assumidos por eles e propõe que seja retirado de pauta e que será encaminhado para a Procuradoria para se manifestar formalmente sobre a legalidade ou não de que a criação das RPPNs seja aprovada pelo Conselho de Administração. Paulo da Gerência de criação de áreas protegidas se manifestou acerca da discussão, manifestando que o Decreto que regulamenta a criação de RPPN determina que as RPPNs sejam discutidas no Conselho de Administração do IEF. Entendem que a Câmara mais adequada para discutir isso é a CPB e que todas as RPPNs também são levadas para a CPB, para serem discutidas lá primeiro, e desde que aprovadas na CPB elas vêm para o Conselho de Administração para cumprir uma determinação legal que consta no Decreto. Foi feita à época uma consulta jurídica pela Procuradoria, pela Fernanda Mota, e entenderam que tinham que manter a instituição da RPPN no Conselho de Administração, pois constava no Decreto assim, e por enquanto está sendo pautado no Conselho em virtude disso. Foi proposta uma nova minuta de Decreto, atualizando o Decreto que regulamente as RPPNs, mudando isso, ou seja, tirando essa competência do Conselho de Administração e passando só para a CPB, mas por enquanto as RPPNs estão passando pelas duas Câmaras. A Secretária Executiva Adriana se manifestou que como não foi dado retorno da manifestação formal do IEF, sugeriu que seja retirado de pauta para que traga a manifestação formal e equalize essa questão. Todos os conselheiros estiveram de acordo. Aprovado. Passando para o item 6, aprovação do termo de doação de bem imóvel de propriedade da CEMIG, constituída pela área denominada Estação Ambiental de Peti. A Diretora de Biodiversidade, Sônia Cordebele, informou que a partir da Lei complementar 140/2011 fez um acordo de cooperação técnica com o IBAMA determinando as etapas e com se daria esse repasse das atividades, fazendo com que o IEF assumisse efetivamente todas as atribuições que eram da sua competência no final de 2013. Informou que em novembro de 2013 começou a fazer a gestão dos centros de triagem dos animais silvestres, informando que os centros de triagem de animais silvestres são os locais no Estado de Minas Gerais que são as estruturas aptas a receber os animais de apreensão, de recolhimento, de entrega voluntária, que são estruturas que tem técnico, veterinário, biólogo para fazer o tratamento e a reabilitação desses animais. Hoje no Estado é compartilhado 3 centros de triagem com o IBAMA que é Belo Horizonte, Montes Claros e Juiz de Fora e o Estado já está fazendo as articulações necessárias para ter um aumento dessas estruturas. Foi mostrada uma imagem e dito que normalmente 90% do volume de animais que são recebidos nos centros de triagem são animais advindos das ações de fiscalização. Foi mostrada uma imagem do volume de animais que são entregues pela polícia, sendo uma rotina no centro de triagem, que há um grande volume de animais encaminhados. A partir da recepção, esses animais vão para uma quarentena, que normalmente fica nas condições mostradas, então na quarentena deve ser feita a triagem dos animais, percebendo quais animais precisam de tratamento médico veterinário e esse animais são então encaminhados para um outro setor dentro do CETAS que é uma clínica onde é feito o tratamento, pequenas cirurgias. Nessa quarentena é feito a anilhamento, se percebe a condição física e clínica do animal para saber se está apto a ser solto ou se ele precisa de um tratamento. Se ele está apto para ser solto ele vai para um recinto de reabilitação que são recintos que ficam normalmente com uma densidade populacional bem elevada porque existe uma quantidade pequena desses recintos nas estruturas que são compartilhados com o IBAMA hoje, então nesse recinto é onde o animal deveria fazer seu treinamento de voo, melhorar a condição corporal, porque normalmente são animais de cativeiro, com musculatura flácida, então precisam voar para melhorar esse tônus muscular. Então a partir daqui é feita a destinação, se o animal está apto para ser solto ele vai para a soltura, se ele não está apto para ser solto, por mutilação ou por qualquer outra deficiência física, ou interesse, talvez a espécie é criticamente ameaçada, existem criadouros conservacionistas que tem projetos de reintrodução, a espécie é direcionada quando ela é estratégia, para esses criadouros. Para a espécie ir para um criadouro que vai fazer esse manejo, essa reabilitação para um programa de soltura futuro, como uma espécie ameaçada, para a soltura direta ou realmente quando o animal não tem condição de ir para a soltura ou para nenhum criadouro, se procede com a eutanásia. A indicação da eutanásia é uma indicação clínica do médico veterinário. Foi apresentado um dado da quantidade de entregas no centro de triagem e o percentual de soltura. O que está em roxo se refere aos animais que foram entregues no centro de triagem desde o início do compartilhamento, que foi de novembro de 2013 até janeiro de 2015. Foi recebido no centro de triagem cerca de 10.000 animais. Desses 10.000 animais foram destinados para a soltura, dando um percentual de quase 50%, que foram 4.964 animais para a soltura. Esse percentual poderia ser aumentado significativamente se tivesse as estruturas de apoio ao centro de triagem, que são as estruturas de reabilitação, que são os centros de reabilitação de animais silvestres que são chamados de CRAS. Os CRAS são as estruturas de apoio ao centro de triagem. O centro de triagem recebe um volume grande de animais, faz a triagem e esses animais deveriam ser destinados para um centro de reabilitação. No centro de reabilitação as animais não estão mais em tratamento clínico, estão aptos a serem soltos, mas precisa passar por uma reabilitação que pode ser relativamente longa, então ele passa por uma reabilitação física, melhora o condicionamento físico, com tônus muscular, ocasionalmente psitacídeos, como papagaios, maritacas, araras, precisa ser feito manejo de pena, que é quando ele fica em cativeiro, normalmente as pessoas cortam a pena, e aí tem que ser feito o manejo de pena que é retirada dessa pena para favorecer o crescimento mais rápido, mas para isso precisa passar um tempo longo no centro de reabilitação, pelo menos de seis meses a um ano. No centro de reabilitação também melhora o comportamento natural da espécie, melhora a vocalização dos animais, melhora o comportamento natural dos animais e minimiza o comportamento não natural deles. É fornecida alimentação adequada, convive com outros animais que já tem um comportamento mais próximo do natural e vai reaprendendo todas essas características. O centro de reabilitação é extremamente importante, até mais importante que um centro de triagem, pois lá é feito todo o tratamento e condicionamento para a soltura desse animal. No final de 2013 o IEF foi procurado pela CEMIG com a intenção de fazer a doação de uma área localizada no município de Santa Bárbara, onde funciona hoje a usina de Santa Bárbara, em Peti, e é uma Estação Ambiental. A área tem mais ou menos 503 hectares, retirando a área da usina que são aproximadamente 29, ficaria com um pouco mais de 270 hectares para fazer um centro de reabilitação que é o interesse dessa Diretoria, porém a área possui uma grande possibilidade de se fazer uma Unidade de Conservação, por estar inserida no Bioma Mata Atlântica, apresentando grande beleza cênica, apresentando as características adequadas para a implementação de uma Unidade de Conservação, além de toda a estrutura que já está feita. Já existe uma portaria, a área toda já é cercada, já tem alojamentos, então a estrutura básica necessária para uma Unidade de Conservação já foi colocada lá. Em toda essa área tem uma parte que funcionava antigamente pela CEMIG um centro de manejo e lá a CEMIG fazia alguns experimentos de reabilitações, inclusive no passado chegaram a receber animais da própria polícia. Lá também funcionava como um centro de triagem, porém, como eles não estavam adequados pela IN do IBAMA, que regulamenta essa atividade, eles suspenderam esse recebimento. Então para a área de reabilitação a estrutura já está pronta, tem escritório, a parte de laboratório e quarentena também está construída, possui recintos totalmente adaptados para esse trabalho de reabilitação, são recintos muitos bons, que poderiam ser trabalhadom com diversos classes, tanto passeriformes quanto psitacídeos, mamíferos como macacos, recebimentos de primatas, estando a estrutura bem implementada, precisando apenas de pequenos reparos. Mais umas imagens de recintos são mostradas para trabalhar com a reabilitação. Quanto aos custos que o IEF deveria arcar caso recebesse essa área, serão mostradas estimativas. Foram levadas em consideração de estimativa para um centro de reabilitação, não foi considerada a questão da unidade de conservação, pois estes custos precisam ser levantados com a DIAP. Para a manutenção dos animais, a capacidade operacional para este centro de reabilitação varia de 2.000 a 4.000 animais ano, sendo uma capacidade operacional significativa, para hortifrutigranjeiros, que são banana, maçã, ou seja, o alimento de rotina para os animais que estão em tratamento varia de R$13.000,00 por ano, a ração pouco mais de R$9.000,00, medicamento e material hospitalar R$3.000,00. Embora os animais não estejam em tratamento, é mantida uma quantidade pequena desses medicamentos e material hospitalar, pois caso ocorra algum acidente, alguma necessidade, o técnico terá esse material de pronto atendimento. Com o custo serviço de limpeza e vigia, foi exposto um valor médio praticado no mercado, não sendo levado em consideração os adicionais de insalubridade, adicional noturno, adicional de periculosidade, porque será variável, chegando ao valor para tratadores de R$43.000,00 ano, considerando 3 tratadores, pois eles trabalham em escala, para serviço de limpeza, 2 funcionários, chegando ao valor de R$24.000,00, 3 vigias porque eles também trabalham em escala, então daria mais ou menos R$39.000,00. Foi considerado uma estrutura ótima com um veterinário à disposição e dois biólogos para trabalharem com reabilitação. Para o veterinário o salário base de R$2.900,00 mais a GEDAMA de R$1.500,00 daria R$4.489,00 e os biólogos também teriam esse mesmo cálculo, dando um valor total de R$327.000,00 por ano, considerando uma estrutura ótima, com a equipe técnica trabalhando 40 horas semanais. Com relação a reparos e manutenção, alguns recintos precisam de reparos, mas somente na parte de tela, porém não conseguiram levantar esse valor, pois não foram com as pessoas da infraestrutura fazer a medida do local, mas é um valor significativamente baixo, porque a estrutura não precisa ser trabalhada com alvenaria, o reparo é basicamente tela e são poucos viveiros que precisam desse ajuste. Os custos de água e luz também não conseguiram ser mensurados porque vai variar com a prática, mas também não são valores significativamente impactantes para a estrutura. Então hoje o valor total seria de R$327.000,00 ano, mas na verdade a CEMIG já oficiou o IEF e poderia arcar com os custos de vigia, serviço de limpeza durante 12 meses, ou seja, este custo seria arcado pela CEMIG até julho de 2016, portanto valores que não precisariam ser contabilizados. Com relação à equipe técnica, biólogo e veterinário, conseguiriam numa demanda emergencial, até que fosse viabilizado a efetivação desses servidores, seria possível designar a equipe técnica que trabalha hoje no centro de triagem, pessoal de Governador Valadares, pois como são animais que não necessitam de tratamento, a visita do veterinário já pode proceder um escalonamento de duas vezes por semana. Afirma que não é ideal por enquanto, mas poderá ser ajustado designando a equipe técnica no interior. O biólogo pode estar 3 vezes por semana para dar o apoio necessário para o tratamento desses animais. O que não se consegue ser ajustado são os tratadores, pois os animais precisam de um tratamento diariamente, como fornecimento de alimentação, ou seja, uma rotina, portanto, com relação aos tratadores o recurso disponibilizado tem que ser de imediato. A parte de hortifrúti e ração já tem terras em andamento, e levando estes animais para o centro de reabilitação é possível tirar parte do que recebe nos centros de triagem e designar para essas estruturas até que seja feito o pregão efetivo para o atendimento dessa unidade. A diretora Sônia finaliza sua apresentação. O Secretário de Fazenda, Sr, José Afonso questiona porque a CEMIG está passando essa área para o IEF, questiona se isso está dentro de alguma condicionante de responsabilidade, pois ela está passando a responsabilidade para o Estado. Questiona porque a CEMIG esta passando essa área e não fica sob a responsabilidade dela. A Diretora Sônia explica que na verdade o prazo de concessão dessa usina está finalizando. A CEMIG manifestou à ANEEL o desinteresse em manter a concessão para produção de energia elétrica para aquela usina. Após o período formal de responsabilidade da CEMIG, a ANEEL vai contratar uma nova concessionária para a produção de energia. Informa que é uma grande oportunidade, que a área para a produção de energia elétrica são 29 hectares e esse centro de reabilitação na estação de Peti, feito pela CEMIG. É um trabalho sem obrigação legal dela e por ser uma área de grande interesse para o Estado, a CEMIG procurou dizendo que para a concessão da energia elétrica são só 29 hectares e ela tem 470 hectares bem conservado, bem estruturado, que vai de encontro com a missão do IEF. O Secretário José Afonso questiona de quem é essa área e a Diretora Sônia responde que é de propriedade da CEMIG, porém se o IEF não receber essa área, a ANEEL vai fazer a concessão e essa área toda vai para a nova empresa que ganhar a concessão. O Secretário José Afonso não concorda em passar o custeio da área para o Estado. A diretora Sônia coloca em pauta a oportunidade de um centro de reabilitação, que não é obrigação da CEMIG e nem da nova concessionária, diz que é responsabilidade do Estado, pois ele assumiu a fauna, inclusive no acordo de cooperação técnica que foi assinado em 2013, o Estado tem a obrigação de criar centros de reabilitação até o final de 2015, então essa oportunidade seria de reduzir os custos que seriam de obrigação do IEF, de captar área, de levantar toda obra necessária para um centro de reabilitação. A Diretora Geral do IEF, Adriana Araújo Ramos, se manifesta que enxergaram isso como uma oportunidade de desonerar e buscar outras áreas, por ser uma área de grande relevância ambiental, uma área de remanescente de Mata Atlântica e por não ser mais uma área de interesse na CEMIG na concessão, ela vai devolver à ANEEL que irá fazer um novo edital. Essa área ficaria separada da devolução que será feita para a ANEEL, passando essa área para o IEF para esse fim específico. Manifesta que será mais um custeio para o Estado, mas é também uma obrigação legal que o Estado assumiu a partir de 2013, sendo uma competência do IEF. Manifesta que também tem receios de assumir esses custeios, uma vez que tem parte que depende de pessoas como contratação e por isso essa situação precisa ser definida, apoiado pela Fazenda, pela SEPLAG para conseguir não só manter, mas implantar outras questões necessárias, pelo menos não precisando partir do zero. O Secretário José Afonso se manifesta que tem que ter no planejamento da Fazenda que isso terá um custeio para frente, manifestando que é uma decisão que não deve ser do Conselho, é uma decisão que deveria vir para o Estado e o Estado dizer se se interessa ou não por esta área, pois isso tem implicações do ponto de vista de custeio e investimento e que hoje o IEF não tem nem o custeio e nem o investimento. Manifesta que não é um assunto só de discussão dentro do Conselho e sim dentro da área do governo com um todo porque isso tem implicação de orçamento que não é de um ano somente e sim eterno, então isso precisa ser discutido antes de receber essa doação. Túlio Praes da Vale se manifesta sobre a Mina do Brucutu, ao lado de Peti. Manifesta que não é uma promessa, pois ele não tem essa competência, mas gostaria de participar desse processo, talvez ficar com essa área, uma vez que ela pudesse ficar como compensação, a Vale também poderia entrar como agente nesse cuidado da área e do centro. Não é uma promessa, mas pretende levar esse assunto para a empresa, se todos concordarem. A Diretora Sônia percebe a área tem custos, mas na verdade, como o IEF teria essa obrigação de construir um centro de reabilitação, uma vez que é uma obrigação legal imposta pela Lei Complementar 140, sendo obrigação do IEF fazer a gestão da fauna, então precisa de um centro de reabilitação para fazer a gestão adequada dos animais recebidos no centro de triagem. Os animais recebidos centro de triagem envolvem alguns questionamento éticos e morais, uma vez que é de responsabilidade do IEF manter o bem estar dos animais que são recebidos para tratamento que são apreendidos e esse bem estar é conseguido no centro de reabilitação, existindo então aspectos legais, ético e morais. Informa que a própria equipe técnica no cento de triagem é muito dedicada e consegue fazer a vazão, quando chega uma demanda grande, todos os técnicos do regional são mobilizados, é feito um mutirão, todos os trabalhos necessários são feitos, existem muitos parceiros, então a estação de Peti é vista como uma oportunidade e por estar inserida no Bioma Mata Atlântica, são possibilidades vislumbradas para captação de recursos, por ser uma área de mata Atlântica, de relevância ambiental significativa e por estar muito conservada, acredita que a viabilização de captação de recurso não seria tão complicada em função de toda a relevância, de toda a necessidade para fundamentar e justificar. Esses custos precisam ser levados em consideração, mas como foi dito, imediatamente esse valor consegue ser reduzido de aporte para a área porque consegue designar a equipe técnica do interior. Informa que a CEMIG já se propôs em manter por 12 meses a área com vigia, limpeza e também ter um servidor que poderia dar um apoio técnico, por isso o IEF está correndo atrás de toda a estrutura, mas primeiro é necessário ter a área, pois, conforme alegado pela Diretora Sônia, como ir até o MPMG negociar apoio e ver essa questão de compensação, se não tem a área hoje, e com a obtenção dessa área o IEF deixaria de ter que adquirir, uma vez que hoje ele teria que partir da aquisição de uma área, levantar toda a parte de infraestrutura, mas que hoje em Peti ela está pronta, tecnicamente adequada, sem precisar mexer com obra nessa Estação Ambiental, sendo só a parte de tela e mesmo assim apenas dois ou três recintos que precisam mudar a tela, de resto a estrutura está tecnicamente adequada, as obras estão bem feitas, já tendo inclusive toda a parte de material necessário, como autoclave, freezer, um biotério mais ou menos estruturado para a alimentação desses animais, para a alimentação de animais vivos, então a estrutura está muito interessante para o Estado. Gostaria que fosse levado em consideração essa obrigação legal e também a necessidade urgente que o IEF tem de manter uma estrutura para a reabilitação desses animais. Informa que tem um grande complicador que é o prazo que a ANEEL estabeleceu para a CEMIG definir se vai desmembrar ou não essa área. O prazo se encerra no final de setembro e se não for deliberado com a doação dessa área para o Estado, a CEMIG vai pegar essa área toda porque tem esse prazo que a ANEEL estabelece e devolver e assim, o EIF vai perder uma oportunidade ímpar de um centro de reabilitação. O Secretário José Afonso informa que não pode ser uma decisão só do Conselho, uma vez que vai onerar o Estado, tendo que ser discutido e dando o exemplo de caso não seja aumentado o custeio do IEF, como que o Conselho vai absorver isso. Informa que é um encargo para o Estado não podendo ser discutido no Conselho, tendo que ser uma discussão um pouco mais ampla. José Guilherme da SEDE se manifesta levando em consideração o que a Sônia pautou e as observações do Secretário José Afonso e com relação ao que Túlio Prates falou se manifesta dizendo que é uma área de um ganho ambiental muito grande, e que deveriam pensar um pouco fora do contexto, passar isso para uma compensação, visto que as áreas de compensação no Estado estão ficando mais escassas. Crê que a gestão de um terceiro numa área, o ganho ambiental será melhor, justamente pela conservação e manejo florestal e da fauna que se encontram ali, deveria ser pensada numa outra forma de fazer essa integração e depois trazer de volta para o Conselho. Igor Noronha, do CRBIO04 se manifesta dando os parabéns para a Sônia, esperando que esse assunto seja deliberado no Conselho, mas diz que com relação ao custeio, realmente é muito preocupante, sendo mais preocupante a conservação e preservação aqui no Estado, Lei Complementar 140. Dá os parabéns pelo trabalho feito. Com relação aos custos, sugere parcerias com instituições de ensino, pois se o custo é reduzido, as instituições de ensino ou pesquisa geram recursos e retorno também, tanto para o Estado quanto para a Instituição, o que já miniminiza o custo de manter essa área e também os profissionais. Pelo entendimento dele o que está sendo discutido é a aceitação da área ou não e para frente seria feita a questão do custo. Acredita que muitas instituições de ensino terão interesse na área. A Diretora Sônia informa que já foi iniciada uma negociação com a UFMG que teve interesse em disponibilizar equipe para fazer os trabalhos, pois como no centro de reabilitação o animal fica um tempo relativamente longo, conseguem fazer trabalhos de enriquecimento ambiental, algumas pesquisas com parasitas, parasitas sanguíneos, então há um tempo relativamente interessante para a realização de pesquisa, já existindo uma negociação com a UFMG, campus de Belo horizonte A PUC também sinalizou interesse, mas não dá para avançar muito nessa questão porque não existe o domínio da área. Foi feita uma reunião e manifestado interesse com várias perspectivas de projeto, mas não conseguiram avançar nessa parceria. Existem algumas minutas de cooperação prontas com a UFMG para essa Estação de Peti, mas não avança em função dessa indefinição da área. O ponto de partida é a área, a partir daí se consegue condições financeiras, técnicas para operacionalizar a estrutura, sendo um centro de reabilitação de referência uma grande oportunidade, uma vez que o Estado de Minas Gerias não tem um centro de reabilitação. Pelo fato de toda a parte de infraestrutura já está pronta, é uma oportunidade ter um centro de reabilitação de referência, pois na região metropolitana existem grandes universidades e como o apoio da academia para a produção científica é significativo, e por ser uma obrigação legal, poderia trazer retornos e colocar o IEF também como um parceiro na questão da produção científica, levando o nome do IEF em congressos, revistas científicas que é uma parte de pesquisa que também é uma obrigação do IEF e que é pouco executada atualmente. Igor Noronha, CRBIO04, se manifesta informando que o próximo empreendimento, como vai até a licitação da ANEEL, a perda de área é muito grande, então tem que preocupar também que a área que tem que ser preservada, sendo essa uma oportunidade excelente, não podendo ser perdida, esperando que com a licitação tenha a diminuição da área, ganhando depois com as parcerias feitas com o Estado. Túlio Praes da Vale se manifesta dizendo que a proposta da empresa seria na regularização da área, regularizando a área uma vez que ela poderia ser usada como compensação. A Diretora Sônia informa que a área já está regularizada, recebendo a área integralmente da CEMIG, sem nenhum ônus de cartório, estando a parte de registro toda certa. A Diretora Geral do IEF, Adriana Araújo Ramos, ratifica todas as palavras do secretário José Afonso, informando que hoje existem unidades de conservação sem pessoas, sem regularização fundiária, com uma série de problemas, informando que toda e qualquer forma de doação que o IEF venha a receber ou venha a fazer tem que ser aprovada pelo Conselho, o que não significa que o Conselho aprovando, que será dado seguimento. Acredita que como proposta de encaminhamento, poderia aprovar aqui no Conselho, condicionada à conversa do governo, que internamente terá que ver a possibilidade de buscar essas parcerias com a Vale, com as instituições de ensino, com o terceiro setor, e aí sim, se for viável, o IEF assume em definitivo e aceita essa doação. Informa que não consegue buscar essa parceria a partir do momento que não tem o requisito básico que é a área e sugere a aprovação condicionada tecnicamente de que isso seja viável e que consiga parcerias para apoiar o IEF, caso isso não ocorra, não haverá a efetivação da doação. O secretário José Afonso sugere a retirada do processo de pauta, levar para a CEMIG, uma vez que ele é do Conselho de CEMIG, verificar como a CEMIG pode até passar mais tempo com o custeio dessa área até viabilizar, fazer um projeto e levar para o Conselho novamente. Acredita que isso seja melhor, do que aprovar e depois não viabilizar e voltar, então prefere tirar de pauta, informando que será vista uma forma um pouco mais ampla, inclusive com a CEMIG, inclusive se é a própria CEMIG que está doando, se é do patrimônio dela, porque ela está doando, ou se é do patrimônio da hidrelétrica, questionando que na hora que vai embora, para onde isso vai. Informa que é uma fazenda grande, são 500 hectares, não sendo uma área tão pequena. A Diretora Geral do IEF, Adriana Araújo Ramos, concorda com o Secretário José Afonso de que a área é significativa, de relevância ambiental por ser Mata Atlântica. A Diretora Sônia faz uma ponderação que a próxima reunião é em novembro e que o prazo que a CEMIG resolver isso com a ANEEL é no final de setembro, informando que as tratativas com a CEMIG foram feitas, que houve uma reunião recentemente com a CEMIG, foi colocada essa condição, só que o que a CEMIG disse é que hoje ela tem um contrato vigente que termina em julho, então ela não pode sinalizar uma manutenção posterior a esse contrato, que isso implicaria num custo de uma área que já não seria mais dela, mas em nenhum momento ela não se colocou como uma parceira. Ficaram de encaminhar um plano de captação de recursos feito por eles para a área no passado, ficando de encaminhar a análise e se aquilo interessava ao IEF e pondera mais uma vez que a próxima reunião é em novembro e isso tem que ser definido com a CEMIG pois, caso haja a perda desse prazo, como há uma obrigação para que o IEF receba essa área e seja aprovada aqui, se isso não for aprovado hoje o prazo terá acabado. A Diretora Geral do IEF Adriana, se manifesta que o secretário José Afonso é Conselheiro da CEMIG, e ninguém melhor para poder buscar uma proposta melhor para o Estado, propondo encaminhamentos que são o parecer de vista pelo secretário de fazenda para articular melhor, pois uma coisa é o IEF articular com a CEMIG, outra coisa é o secretário que é conselheiro da CEMIG, que tem mais propriedade para tratar dessas questões e se for o caso, marcar uma reunião extraordinária com esse fim objetivo. Todos foram de acordo com a Diretora do IEF Adriana. Aprovado. O Secretário José Afonso também pediu vistas da aprovação da prestação de contas do IEF, bem como do relatório apresentado pelo Secretário Helvécio. Informa que pelo fato de ser a primeira reunião que está participando, gostaria de olhar a prestação de contas com mais cuidado também. A diretora Adriana informa que como encaminhamento, a aprovação do item 6, aprovação do termo de doação do bem imóvel de propriedade da CEMIG constituída pela área denominada Estação Ambiental de Peti, com vistas à Secretaria da Fazenda e como encaminhamento o retorno de vistas do processo de prestação de contas requerido pelo secretário Helvécio Magalhães, com o pedido de vistas da Secretaria da Fazenda. Todos estiveram de acordo. Aprovado. Por fim, análise do último item da pauta, exame do recurso administrativo referente á sindicância administrativa investigatória de Benito Drumond de Camargo Penayo Junior, que foi uma definição de uma restituição ao erário, de um acidente de um veículo e foi julgado pela administração anterior, de que deveria haver esta restituição ao erário, e ele entrou com um recurso e a instância recursal de definição do Diretor Geral do IEF é o Conselho de Administração, por isso a auditora, Dra. Ariana fará uma apresentação e o julgamento ficará a cargo dos conselheiros. Sra. Ariana se manifesta para resumir a portaria da gestão passada, que diz respeito ao acidente de veículo envolvendo uma caminhonete do IEF, a autoridade foi comunicada do acidente e determinou a instauração da sindicância administrativa, por força da Resolução da SEPLAG, que estabelece que havendo acidente, instaura-se a sindicância administrativa para apurar a responsabilidade do condutor do veículo. Esse caso especificamente diz respeito a um acidente envolvendo a caminhonete com o servidor que era de recrutamento amplo, que hoje não mais se encontra nos quadros da administração. Ele se envolveu num acidente com uma cegonha que bateu no veículo que reconheceu a responsabilidade e ao ser notificado tomaram as providências de acionar o seguro e marcar a vistoria para que então para que um terceiro fizesse a reparação do dano na caminhonete. Tendo sido marcada a vistoria pelo gestor da frota, o então servidor ficou responsável por levar o veículo à vistoria, que foi marcada pela seguradora, e foi orientado que ele não fosse sozinho, que fosse acompanhado por alguém da gestão da frota. No dia que vistoria foi marcada e ele tendo ficado responsável por levar o veículo e trazer o veículo de volta, pelo que a comissão da sindicância apurou, ele alegou que só tinha uma pessoa na Gameleira, na garagem onde ficam os carros, e que então ele teria que ir sozinho, não teria quem o acompanhasse. Tendo levado o veículo para a vistoria, tendo feito a vistoria, no caminho, também de acordo com o que foi apurado pela comissão, ao retirar o veículo da vistoria, ele ligou para um colega e marcou de almoçar num lugar próximo do local onde ele deveria retornar com o veículo, que é na garagem da Gameleira. Aconteceu que ao estacionar o veículo para almoçar com o colega, o veículo foi roubado e ao constatar o roubo ele comunicou à autoridade que então determinou a instauração do procedimento. A comissão ouviu o servidor, e entendeu que ele fez o uso de veículo para uma finalidade particular, que ele estava próximo da Gameleira e que poderia ter deixado o veículo e depois ido almoçar. Ela entendeu pela culpabilidade, sugeriu como encaminhamento a notificação do servidor para ressarcimento no valor total do veículo. Isso foi decidido no ano passado e ele entrou com recurso e cabe ao Conselho Administrativo do IEF decidir pelo recurso hierárquico. Esclarece que a auditoria não trabalha com a apuração dos fatos, ela verifica se o trabalho da comissão seguiu o rito mínimo que a legislação estabelece, e que se for constatada a culpabilidade do investigado, que seja dado o direito de ampla defesa e contraditório. Perguntou se há alguma dúvida por parte dos presentes. Lucas, representante do investigado, se manifestou esclarecendo alguns pontos, informando que o servidor não mais se encontra no quadro atual do IEF, mas que trabalhou no IEF por mais de 12 anos, sempre fazendo seu serviço de forma correta. Discordou com o que foi dito pela auditoria, uma vez que para que se analise a responsabilidade subjetiva de culpabilidade tem que se apurar negligência, imperícia ou imprudência e para se analisar uma questão subjetiva, é necessário a análise fática da questão. No caso, ele foi fazer a vistoria do veículo, depois que ele foi buscar o veículo ele nada mais fez do que parar para almoçar a meio quarteirão da rota que estava estabelecida, ou seja, ele parou a meio quarteirão da avenida amazonas para almoçar, num local que era permitido o estacionamento e quando retornou ao almoço, que é um intervalo intrajornada permitido legalmente, o veículo não estava mais lá, havia sido furtado. Ele comunicou às autoridades policiais e depois comunicou ao IEF. O que aconteceu foi que o IEF decidiu por acusá-lo de negligência, enquadrando-o no artigo 24 do Decreto 44.710/2008, alegando que ele utilizou veículo oficial para atender interesses alheios ao serviço que havia sido indicado. Na verdade não houve nenhum serviço alheio de que ele usou o veículo oficial, mas simplesmente parou para almoçar, que é um intervalo intrajornada garantido legalmente a ele. Requer que seja analisado com atenção, porque essa decisão do IEF está impondo a uma pessoa que se dedicou 12 anos ao IEF, que devolva ao erário mais de R$40.000,00, sendo ser uma pessoa hipossuficiente, que não tem condições de arcar com um valor desses e sempre agiu de forma legal, apenas parando para almoçar e quando voltou o veículo havia sido furtado. Outro ponto a ser analisado é que o dever de segurança é do próprio Estado, que não forneceu seu dever de segurança que resultou no furto do veículo e agora o próprio Estado, através do IEF está imputando a um ex- funcionário a devolução de um valor, porque ele simplesmente parou para almoçar dentro da rota permitida. Se manifesta dizendo que são alguns pontos que gostaria que fossem levados em consideração. A Diretora Geral do IEF, Adriana, por uma questão de ordem, verifica nos autos a procuração do advogado do investigado. Informa que já ouve uma definição de 1ª instância que foi pelo antigo Diretor Geral do IEF, Betholdino, que foi em 2014 e agora a definição em 2ª instância pelo Conselho de Administração. Pergunta se os conselheiros tem alguma dúvida e a conselheira Juliana da SEAPA se manifesta que analisando os documentos que foram enviados, não observa nexo causal entre o furto e a utilização do veículo, parecendo um pouco estranho e observando a situação, de que ele parou para almoçar em horário habitual de almoço e não fugiu da rota como foi mostrado, não vendo o uso indevido do veículo e além disso, não vê nexo causal entre o furto e a utilização do veículo. O conselheiro Carlos Alberto da FAEMG requereu esclarecimentos quanto à competência desse Conselho para analisar esse tipo de situação. A Diretora Adriana informa que a definição do Diretor Geral, como entidade máxima da autarquia, o recurso de 2ª instância, sem ser judiciário, no âmbito administrativo é o Conselho de Administração que hierarquicamente é quem pode rever todos os atos do dirigente máximo. A auditora Ariana complementou que a Lei 869, Estatuto do Servidor, no artigo 137 estabelece que o recurso hierárquico cabe à chefia superior. No Decreto do IEF estabelece que todos os atos da Diretoria Geral estão subordinados à apreciação desse Conselho Administrativo. Esse organograma consta no site do IEF e também no Decreto que cria as competências do IEF. É competência do Conselho e foi verificado e constatado na legislação e por sua vez consta na Deliberação Normativa que estabelece o Regimento Interno do Conselho Administrativo. A Diretora Geral do IEF, Adriana, se manifesta que a competência conta tanto do Decreto 45.834, artigo 5º, inciso IV, como do Regimento Interno do Conselho em seu artigo 4º, inciso VI, que fala que compete ao Conselho de Administração do IEF decidir em grau de recurso contra atos do Diretor Geral e seus delegados. Carlos Alberto da FAEMG pediu vistas do processo. O conselheiro José Guilherme da SEDE se manifesta que julgar procedente esse tipo de ação pode enxergar que no futuro nenhum servidor do IEF vai querer sair, se responsabilizar com os carros, pois eles precisam de almoço, ele precisam parar para ir ao banheiro. O Estado não reembolsa, para ele mitigar essas ações de furto, roubo, parar o carro no estacionamento, hoje o Estado não faz nenhum tipo de reembolso ao servidor, então fica um pouco complicado. Se julgar algo procedente neste presente caso, crê que amanhã nenhum servidor vai querer sair mais de carro. O conselheiro Gilson Luna da ABRATEC se manifesta que essa questão do servidor é bem interessante, pois ele está em horário de almoço, cumprindo o papel dele, porém existem algumas orientações com relação à circulação do veículo. Acredita que nenhum veículo público pode sair apenas com motorista, normalmente são dois ocupantes que saem no veículo. Para culpabilizar o motorista acredita que a chefia dele também deveria ser responsável por isso, sendo uma situação um pouco delicada, de penalizar uma pessoa que não tem recurso, não tendo como arcar com o ônus dessa situação. Alega que existem uma série de erros, falhas no processo. A Diretora Geral do IEF, Adriana, informa que já houve um pedido de vistas do processo pelo conselheiro Carlos Alberto da FAEMG e caso alguém queira vista conjunta que se manifeste. A conselheira Silvana Nascimento fazer um julgamento sobre o comportamento, com o ocorreu com o funcionário. Entende ser algo mais jurídico do que um papel dos conselheiros, uma vez que ela mesma não é advogada, não podendo definir ou julgar algo desse tipo, citando como exemplo de denúncia com relação a um carro na SETUR e esse processo foi entregue ao setor jurídico. Nesse caso foi que o motorista lavar o carro na casa dele, pois muitas vezes não tinha lugar para lavar o carro e aí ele foi denunciado de que estava levando o carro para sua casa na hora do almoço, mas era porque ele não tinha onde lavar, não havia ainda licitação do lugar para lavagem do carro e o servidor foi prejudicado por causa disso. Questiona até que ponto está certo prejudicar pessoas, não se sentindo a vontade de julgar a presente situação. A auditora Ariana reiterou que a auditoria não adentra ao mérito da questão, que os trabalhos são conduzidos por uma comissão pela autoridade máxima e ela executa os trabalhos, as diligências são feitas na mais inteira autonomia, a auditoria não interfere na apuração dos fatos e atua ao final da conclusão do processo, verificando se o procedimento foi seguido o rito conforme estabelece o manual de procedimentos administrativos que é da Controladoria Geral do Estado. A Diretora Geral do IEF, Adriana, se manifesta que, em relação a essa competência do Conselho, concorda que os conselheiros ficam desconfortáveis, até o próprio diretor à época também deve ter ficado, mas tem alguns requisitos que ele se pautou no processo e que estão aqui presentes, mas é até uma oportunidade para que isso seja revisto administrativamente, uma 2ª instância administrativa para que ele não tenha que recorrer ao judiciário e nesse aspecto isso é bom para o servidor. Se manifesta que não vê em nenhum outro órgão ou entidade que poderia ser substituída pelo Conselho de Administração para fazer essa análise em grau de recurso. Pergunta se os conselheiros têm alguma ideia ou proposição, mas acredita que essa 2ª instância é necessária ao servidor e assim acontece em outros órgãos ou entidades. Diz que esse é realmente um caso delicado, mas como encaminhamento já houve o pedido de vista da FAEMG, pergunta se mais algum conselheiro quer pedir vista conjunta. O Deputado Cássio Soares pergunta se o servidor não é mais servidor em virtude deste fato ou não. Foi dito que não há ligação nenhuma do fato com a sua exoneração, que ele não era servidor efetivo e sim recrutamento amplo. Carlos Alberto da FAEMG diz que a respeito da competência acredita que seja algo bem complicado, pois se esse processo é analisado no conselho, está sendo aberta a possibilidade de todas as decisões do diretor geral do IEF terem amparo legal nesta instância administrativa. Sempre entendeu que essa 2ª instância foi referente a matéria adstrita ao meio ambiente e recursos florestais, não uma questão meramente administrativa, além do mais, como outros colegas já se manifestaram, parece que a condução do processo administrativo tem falhas claras. Diante disso pede vistas do processo, entende que a matéria é interessante, mas que o pedido de vista encerra essa questão. A diretoria do IEF, Adriana, concorda com o conselheiro Carlos Alberto e ratifica a possibilidade do pedido de vista conjunta e caso ninguém queria o processo está com vistas para a FAEMG. Caso alguém tenha alguma proposta de alteração, teria que mexer no Decreto e no Regimento Interno do Conselho de Administração do IEF. Sugere a formação de um grupo de trabalho para ver exatamente essas competências que estão no Decreto, se manifesta que a hora é agora, pois todo o arcabouço legal está sendo revisto no Sistema de Meio Ambiente. Informa que várias alterações serão feitas em Decreto, mas de acordo com a procuradora, Dra. Ana Silvia, o duplo grau administrativo não é obrigatório por lei. Pode ser formado um grupo de trabalho e analisar as competências para deliberação do Conselho de Administração. Pergunta quem se habilita em fazer uma proposta de alteração no Decreto e no Regimento Interno do Conselho de Administração do IEF para ver quais as competências que realmente permanecem e quais aquelas que não permanecem. O conselheiro Leonardo Ladeira alega que não é contrário ao Conselho, mas que não poderia guiar um trabalho nesse sentido. A Diretora do IEF, Adriana, diz ser uma segurança maior num 2º grau administrativo que toda e qualquer definição pode ser revista, acredita ser uma segurança para o sistema. O conselheiro Leonardo Ladeira questiona não saber como é em relação à controladoria, na área de correição, porque se manifesta que já viu casos de computador e notebooks que um teve que pagar e outro não teve que pagar, nas mesmas condições passando por um processo administrativo, ou seja, é questionável a decisão de uma comissão de um processo administrativo interna, que pode tomar decisões que muitas vezes não são razoáveis, e diante disso acredita que a 2ª instância é importante. A Diretora Adriana concorda com o que foi dito pelo conselheiro Leonardo Ladeira. Juliana da SEAPA corrobora com o que foi dito pelo Leonardo Ladeira, uma vez que já viu uma decisão que o processo não foi tão bem elaborado, então o conselho vira um recurso protetivo para o servidor, achando correto. O conselheiro Gilson Luna da ABRATEC se manifesta com relação à função do conselho de administração, dizendo ser uma instância de recurso e caso perca seu sentido, poderia mudar o nome de conselho de administração para outro qualquer, o que foi concordado com o conselheiro Leonardo que se manifestou dizendo que aquilo é um conselho de administração e não um conselho de política ambiental, que é a função do COPAM. A Diretora Adriana diz então que ficam mantidas as competências, não deverá proceder a revisão do regimento e com isso o processo fica com vistas à FAEMG, agradecendo a presença de todos e fazendo uma última colocação de um pensamento do Secretário José Afonso que o conselho tem uma grande responsabilidade dados os desafios que são encontrados na gestão, as questões orçamentárias, financeiras, as dificuldades de contratação de pessoas e espera contar com o apoio dos senhores. Se manifesta dizendo que todos estão buscando os mesmos objetivos que são as melhores entregas, os melhores indicadores, obedecendo aos requisitos da legalidade, da pessoalidade, da razoabilidade e neste terceiro momento, uma vez que já tivemos o momento de posse, a segunda reunião que foi de apresentação das contas e a ata dessa reunião foi para algumas ratificações e portanto será apresentada aos senhores na próxima reunião, concomitante com a ata dessa reunião. Deixar claro que o trabalho está sendo feito com a máxima transparência, trazendo todas as questões e legitimando todas as ações, buscando os melhores indicadores para o IEF e dentro desse trabalho de justiça, impessoalidade, enfim, de todos os preceitos que tem que ser observados. Informa que foram feitos dois pedidos de vista e que o prazo de apresentação do relato de vistas é de 10 antes da próxima reunião que será dia 25 de novembro de 2015, podendo, pela questão de Peti que haja uma convocação para uma reunião extraordinária para definir especificamente Peti. Terminados os trabalhos do dia, o Secretário-Executivo encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.